



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VII**Cornélio Procópio, 4ª feira, 07 de Fevereiro de 2024 Nº1161**

ATOS DO EXECUTIVO

Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2295/2024

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o servidor JOEL AIRES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG- 5.017.790-4-SSP/PR e CPF- 041.606.749-25, detentor do cargo de ENCARREGADO DE SETOR, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2297/2024

SÚMULA:

Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2025 na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora GLAZIELLE DOMINGUES DE ALMEIDA, com atuação na Escola Municipal Profª Eunice Gatti Gomes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

DECRETO Nº 2298/2024

SÚMULA:

Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2025 na função gratificada de SUPERVISORA, a professora THAÍS GABRIELA BUENO, com atuação na Cmei Irmã Pia Gioconda Vieira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2299/2024

SÚMULA:

Exonera a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 02 de fevereiro de 2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora DANIELLE MITSUKO KONO ROMANO, com atuação na Escola Municipal Dep. Nilson Baptista Ribas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de feve-

reiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2300/2024

SÚMULA:

Exonera a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 02 de fevereiro de 2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora VERA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA, com atuação na Escola Municipal Dep. Nilson Baptista Ribas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2301/2024

SÚMULA:

Exonera a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 02 de fevereiro de 2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora JAYARHYS VIEIRAS. DE OLIVEIRA, com atuação na Escola Municipal Profª Eunice Gatti Gomes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2303/2024

SÚMULA:

Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora EDNA FERREIRA SOLDERA, portadora da cédula de identidade RG- 5.024.189-0-SSP/PR e CPF- 686.757.049-68, detentora do cargo de PROFESSOR por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2304/2024

SÚMULA:

Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora JEANE KEILA MARTELI PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG- 4.537.879-9-SSP/PR e CPF- 800.804.219-20, detentora do cargo de PROFESSOR – 1º PADRÃO por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2305/2024

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora NERCY AMABILI GASPAROTTO SPINASSE, portadora da cédula de identidade RG-19.844.510-SSP/PR e CPF- 091.520.508-40, detentora do cargo de PROFESSOR, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2306/2024

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora ROSICLER DA COSTA GUIMARÃES, portadora da cédula de identidade RG- 4.480.444-1-SSP/PR e CPF- 661.338.749-53, detentora do cargo de PROFESSOR, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2307/2024

SÚMULA:

Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora CRISTIANE ANDRÉIA DOS SANTOS ZÁCARI, com atuação na Escola Municipal Comendador Gino Azzolini.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2308/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora LUCIANA FERREIRA PEREIRA DA SILVA, com atuação na Escola Municipal Dep. Nilson Baptista Ribas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2309/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora GLAUCIA LEI-

TE TOGAME, com atuação na Escola Municipal Dr. Acyr Ivo Carazzai.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2310/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora PATRICIA DORI MARTINS NOVAES HARANO, com atuação na Escola Municipal Edgar Galafassi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2311/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora ROSEMEIRE CALANDRO LOPES CAMPAGNUCCI, com atuação na Escola Municipal Procopense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2312/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora SUZANA APARECIDA RAFAEL, com atuação na Escola Municipal Noemia de Oliveira Bruno.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2313/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora FATIMA APARECIDA COBIANCHI SCHIAVINATO, com atuação na Escola Municipal Padre Antônio Lock.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2314/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora MAGDA CRISTINA DA SILVA GUILHERME BAPTISTA, com atuação na Escola Municipal Profª Alice Correa Diniz.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2315/2024

SÚMULA:

Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora ANA MARIA GAMBINI, com atuação na Escola Municipal Profº Angelo Mazarotto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2316/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora ELIZABETH DA SILVA BRUNIERA, com atuação na Escola Municipal Profº Anibal Campi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2317/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora JULIANI ROBERTA DE OLIVEIRA CONSTANTINO, com atuação na Escola Municipal Profº Atila Silveira Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2318/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora SOLANGE FARINHA CRUZ, com atuação na Escola Municipal Profº Lourenço Filho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-

ção, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2319/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora CELIA MARIA DOS SANTOS CARMO OLIVEIRA, com atuação na Escola Municipal Profº Lourenço Filho (EJA).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2320/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora CLAUDIA MARIA DA SILVA FERREIRA, com atuação na Escola Municipal Vereador Damasco Adão Sottile.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2321/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora PAULA APARECIDA PANAGIO, com atuação na Escola Municipal "Comendador Gino Azzolini".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2322/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora ARIELLE JOSLIN MARQUES LAVORATO, com atuação na Escola Municipal "Dep. Nilson Baptista Ribas".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2323/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora FABIANA TONCOVITCH, com atuação na Escola Municipal "Dr. Acyr Ivo Carazzai".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2324/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora LETICIA MARTINS NOVAES, com atuação na Escola Municipal "Edgard Galafassi".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2325/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora DRENICE RAQUEL DYNCZUKI RAMOS, com atuação na Escola Municipal "Procopense".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2326/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora VERUSKA DUCCI COBIANCHI ZÁCARI, com atuação na Escola Municipal "Noemia de Oliveira Bruno".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2327/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora MARIA EUNICE MAXIMO, com atuação na Escola Municipal "Padre Antonio Lock".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2328/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora MICHELE DURANTE FRANCISCO DIAS, com atuação na Escola Municipal "Profª Alice Correa Diniz".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2329/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora CLAUDIA MARA BRUNIERI, com atuação na Escola Municipal "Profª Eunice Gatti Gomes".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2330/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora MÁRCIA RIOS DE OLIVEIRA, com atuação na Escola Municipal "Profª Ângelo Mazzarotto".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2331/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora AMANDA LETICIA BATISTA RIBEIRO, com atuação na Escola Municipal "Profª Aníbal Campi".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2332/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora MARILSA RODRIGUES, com atuação na Escola Municipal "Profª Atila Silveira Brasil".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-

cação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2333/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora ROSÂNGELA UZAI CONCEIÇÃO, com atuação na Escola Municipal "Profº Lourenço Filho".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2334/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora MARIA PAULA MORAES, com atuação na Escola Municipal "Vereador Damasco Adão Sottile".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2335/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até 31/12/2024, na função gratificada de ORIENTADORA EDUCACIONAL, a professora ADRIANA APARECIDA BICHACO MEIRELES, com atuação na Escola Municipal "Vitorino Gomes Henriques".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/02/2024, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2336/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até o dia 31/12/2025 na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora DAYANNA ESTEVES FLORO DA SILVA, com atuação na CMEI Irmã Pia Giaconda Vieira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2337/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio

Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora ROSANA AP. AKIKO GOTO DE OLIVEIRA, com atuação na Escola Municipal Vereador Gomes Henrique.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2338/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até o dia 31/12/2025 na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora EDJANE BANACHI FERREIRA, com atuação na CMEI Anjo Gabriel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2339/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até o dia 31/12/2025 na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora ALINE DE SOUZA SANCHES, com atuação na CMEI João Paulo II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2340/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até o dia 31/12/2025 na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora JOISELEIDE APARECIDA LEITE MACHADO, com atuação na CMEI Djalma Pimenta Dantas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2341/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até o dia 31/12/2025 na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora REGIANE ALVES, com atuação na CMEI Dom Pedro Filipak.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino

DECRETO Nº 2342/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até o dia 31/12/2025 na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora VALERIA BAIÁ, com atuação na CMEI Anjo da Guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 2343/2024

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/02/2024 até o dia 31/12/2025 na função gratificada de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora BRENDA EVELYN LOPES NOGUEIRA, com atuação na CMEI Lia Trevisan.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Elaine Rodrigues Neves Firmino
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1370/2024

SÚMULA:

Concede Licença sem vencimentos à servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR 03 (TRÊS) ANOS, para tratamento de assuntos particulares, conforme dispõe o Lei nº 706/11, (art. 171, da Lei 216/94), à servidora ELAINE EUFRASIO MORENO, detentora do cargo de PROFESSOR, lotado no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1371/2024

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos à servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 23 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR 03 (TRÊS) ANOS, para tratamento de assuntos particulares, conforme dispõe o Lei nº 706/11, (art. 171, da Lei 216/94), à servidora SANLEY SANCHES SETTNY AIDA, detentora do cargo de PROFESSOR, lotado no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1372/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora DÉBORA MARIA ALICE DE OLIVEIRA detentora do cargo de PROFESSOR lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1373/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora MÔNICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO detentora do cargo de ZELADOR vinculado ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1374/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora CRISTIANE GOMES ORLANDO detentora do cargo de PROFESSOR lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1375/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora SIMONI DE PAULA MARTELI detentora do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1376/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Vania Sanches Garcia da Silva, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Profº Anibal Campi para cumprir sua função junto à Escola Municipal Comendador Gino Azzolini.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1377/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Jusimara Moreira da Silva, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Profº Angelo Mazzarotto para

cumprir sua função junto à Escola Municipal Comendador Gino Azzolini.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1378/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Aline Renata Demoner, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Padre Antônio Lock para cumprir sua função junto à Escola Municipal Vitorino Gomes Henrique.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1379/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Marlene Pedroso de Oliveira Caires, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Dr. Acyr Ivo Carazzai para cumprir sua função junto à Escola Municipal Dep. Nilson Baptista Ribas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1380/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Mayara Cristina Furquim da Silva, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Dr. Acyr Ivo Carazzai para cumprir sua função junto à Escola Municipal Procopense.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1381/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Vanessa Cristina Ariza, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Dr. Vitorino Gomes Henrique para cumprir sua função junto à Escola Municipal Dep. Nilson Baptista Ribas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1382/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Ana Maria Malaquini, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Profº Átila Silveira Brasil para cumprir sua função junto à Escola Municipal Dr. Acyr Ivo Carazzai.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica-

ção, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1383/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Elaine Cristina Costa Claro, ocupante do cargo de Professor – 2º Padrão, lotada na Escola Municipal Dr. Acyr Ivo Carazzai para cumprir sua função junto à Escola Municipal Procopense.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1384/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Rosemere Marcondes, ocupante do cargo de Professor – 2º Padrão, lotada na Escola Municipal Padre Antônio Lock para cumprir sua função junto à Escola Municipal Profº Anibal Campi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1385/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Ghisleni Guazzi Massali, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Escola Municipal Padre Antônio Lock para cumprir sua função junto à Escola Municipal Noemia de Oliveira Bruno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1386/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Niura Antonia Spinola da Silva, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Profº Alice Correia Diniz para cumprir sua função junto à Escola Municipal Profº Lourenço Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1387/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Danielle Mitsuko Kono Romano, ocupante do cargo de Professor – 2º Padrão, lotada na Escola Municipal Dep. Nilson Baptista Ribas para cumprir sua função junto à Escola Municipal Procopense.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1388/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Danielle Mitsuko Kono Romano, ocupante do cargo de Professor – 1º Padrão, lotada na Escola Municipal Dep. Nilson Baptista Ribas para cumprir sua função junto à Escola Municipal Procopense.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1389/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Simone Andréa do Valle Satil, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Noemia de Oliveira Bruno para cumprir sua função junto à Escola Municipal Dep. Nilson Baptista Ribas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1390/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, Maria Ivone Rocha Santos, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Edgar Galafassi para cumprir sua função junto à Escola Municipal Dep. Nilson Baptista Ribas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1391/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 13 de setembro de 2023, a servidora Cristiane Santos Panizio, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos para cumprir sua função junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana – Departamento de Serviços Urbanos II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1392/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora Leila Mara Pereira Ribeiro, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Vítor Dantas para cumprir sua função junto à UBS Panorama.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1393/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 02 de fevereiro de 2024, a servidora Brenda Raiza Domingos Mendes, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Professor Lourenço Filho para cumprir sua função junto à Escola Municipal Noêmia de Oliveira Bruno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1394/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 05 de fevereiro de 2024, a servidora Silvia Claudia Bernardino Sartori, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Professor Eunice Gatti Gomes para cumprir sua função junto à Escola Municipal Procopense (Readaptada).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1395/2024

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 06 de fevereiro de 2024, a

servidora Divanira Aparecida L. Bertelli, ocupante do cargo de Professora, lotada na Cmei Anjo da Guarda para cumprir sua função junto à Cmei Djalma Pimenta Dantas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**CONTRATO Nº 165/2023****PROCESSO Nº 283/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MARCIO JOSÉ DE MELO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE ORIGEM

1.1 Este instrumento tem por objeto a contratação de serviço de monitoramento com câmeras de segurança e equipamentos pertinentes em comodato, incluindo instalação e manutenção e preventiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 A contratação importa no valor mensal de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

2.2 O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/01/2024 até 30/01/2025.

DATA: 31 de janeiro de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
MARCIO JOSÉ DE MELO

3º ADITIVO – PRAZO E VALOR**CONTRATO Nº059/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2022****PREGÃO Nº 024/2022 – FORMA PRESENCIAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: ROBERTO APARECIDO SANCHES - TRANSPORTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 Contratação de serviços de transporte escolar em percurso rural e urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA:

2.1 O valor do contrato é de R\$150.508,80 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

2.2 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/01/2024 até 29/01/2025.

DATA: 29 de janeiro 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
ROBERTO APARECIDO SANCHES

1.1 Contratação de serviços de transporte escolar em percurso rural e urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA:

2.1 O valor do contrato é de R\$1.451.162,31 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

2.2 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/01/2024 até 29/01/2025.

DATA: 29 de janeiro 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA

5º ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2022

PREGÃO Nº 024/2022 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: DULCELI PANIZIO DOS SANTOS-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 Contratação de serviços de transporte escolar em percurso rural e urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA:

2.1 O valor do contrato é de R\$204.597,90 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

2.2 Fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 11/02/2024 até 10/01/2025.

DATA: 29 de janeiro 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
DULCELI PANIZIO DOS SANTOS

7º ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2022

PREGÃO Nº 024/2022 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

7º ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2022

PREGÃO Nº 024/2022 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: VIAÇÃO CRISTO REI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 Contratação de serviços de transporte escolar em percurso rural e urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA:

2.1 O valor do contrato é de R\$2.162.304,53 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

2.2 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/01/2024 até 23/01/2025.

DATA: 23 de janeiro 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
EZEQUIEL PACHECO

12º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 139/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: PELEGRINI – CLÍNICA MÉDICA EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE ORIGEM

1.1 A contratação de pessoa jurídica para realizar 153 (cento e cinquenta e três) consultas mensais de clínica geral na rede Municipal, em horário de expediente da unidade, inclusive em horário estendido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo firmado no contrato de origem fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/01/2023 a 04/01/2025.

2.2 A contratação importa no valor mensal de R\$9.945,00 (Nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), totalizando de R\$119.340,00 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta reais).

DATA: 05 de janeiro de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
RAFAEL PELEGRINI LAVORATO

14º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 110/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: LUCINÉIA DA SILVA LOPES

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE ORIGEM

1.1 Contratação de serviços de apreensão de animais de médio e grande porte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2.1 O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/02/2024 até 02/02/2025.

2.2 O valor deste termo aditivo é de R\$70.014,00 (Setenta mil e quatorze reais) sendo o valor mensal de R\$5.834,50 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA: 02 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Lucinéia da Silva Lopes

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

RESULTADO

OBJETO: credenciar produtores da agricultura familiar para aquisição de hortifrutigranjeiros com recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

AGRICULTORES / COOPERATIVA – CREDENCIADOS

Nº NOME CPF/CNPJ

1 ADRIANO MIGUEL LICORINI

033.831.019-32

2 JORGE LICORINI 120.506.289-00

3 JAIRO PRIMO 449.945.679-72

4 MAYSA EVANGELISTA DE ALMEIDA PULCINELLI
489.741.889-53

5 ALEXANDRE BEKER DE SOUSA 014.478.519-60

6 ADEMILSON BARBOSA DE LIMA 025.365.569-21

7 ELIZABETH FÁTIMA DA SILVA DANIOTTI
858.962.259-20

8 PEDRO LICORINI SOBRINHO 204.221.139-72

9 PATRICIA NATALINA APARECIDA PEREIRA
035.183.499-02

10 ROSA MITSUE ICHIKAWA 858.748.849-04

11 MARCIO YASSUO ICHIKAWA 858.749.499-68

12 DIANA PIRES DA SILVA 049.060.659-88

13 PAULO RICARDO LANDIN ISTCHUK
102.091.739-39

14 PAULO ISTCHUK 515.657.819-53

15 ALEX SANDER LOURENÇO DA SILVA
027.483.839-74

16 REGINALDO LOURENÇO DA SILVA
608.787.629-49

17 MARIA DAS GRAÇAS SILVA
039.151.609.46

18 ODAIR DANIOTTI 189.902.749-15

19 JOSÉ APARECIDO CEZAR 563.606.069-68

20 ADEMIR AFONSO CEZAR 742.353.629-68

21 JOSÉ ROBERTO SIMÃO 488.598.509-91

22 VIVALDO RAMOS 349.521.449-66

23 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS
DA REGIÃO DE LONDRINA – APOL 03.544.740/0001-87

24 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
COOPERERVAS 09.076.213/0001-71

25 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO
IGUAÇU 06.261.279/0001-43

26 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DO CENTRO DO PARANÁ – AAF CPR 32.285.986/
0001-80

Cornélio Procópio, 06 de fevereiro de 2024.
Meury Naomi Matuda Marques
Agente de contratação

CONTRATO Nº 007/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito AMIN JOSÉ HANNOUCHE, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 31.039.282 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, Centro, Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: VIAÇÃO PROCOPENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rodovia do Contorno, nº 235, Parque Industrial III, Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ sob o nº 06.163.775/0001-64, neste ato representada pela Srª. LEONOR CASAGRANDE, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 102.432.558-02, portador da cédula de identidade RG nº 21.121.219-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eloi José Ribeiro, nº 546, Conjunto Fortunato Sibim, Cornélio Procópio-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 - Este processo ter por objeto para aquisição de 125.989 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove), vale transporte para atender os estudantes, no período de fevereiro à novembro de 2024, visando atender as pessoas vulneráveis abrangida pela classe estudantil, em conformidade com às Leis Municipais nº 332/2016 e nº 270/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos anexados na Inexigibilidade nº 001/2024, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o confirmado pela CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global de R\$ 818.931,40 (Oitocentos e dezoito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários execução do objeto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 332/2016 e Decreto Municipal nº 1482/2023, ou conforme decisão da Comissão Tarifária.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão prestados no município de Cornélio Procópio e no Distrito de Congonhas.

4.2 – Para pagamento a Nota fiscal descritiva deverá ser apresentada mensalmente com indicação do número do contrato e da Inexigibilidade, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como CND de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, CRF do FGTS e CNDT e CND Municipal sede da licitante.

4.2.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331.941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR.

4.2.2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção).

4.2.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.3 – O pagamento será mensalmente em até 05 (cinco) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelos responsáveis da pasta.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias:

(680) 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir o objeto deste contrato, fornecendo os produtos contemplados na Inexigibilidade nº 001/2024 nas condições determinadas pela CONTRATANTE.

7.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

7.4 - Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por

eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

7.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

7.6 - Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

7.8 - Manter-se, durante toda a vigência deste instrumento, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

I - Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

II - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;

III - Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

IV - Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;

V - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;

VI - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE

9.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

9.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

a) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 14.133/2021, e outros regulamentos, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cornélio Procópio.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Cornélio Procópio, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Inexigibilidade nº 001/2024 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regramentos aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA

15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito

cumprimento deste contrato.

17.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e a Inexigibilidade nº 001/2024.

17.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 05 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

VIAÇÃO PROCOPENSE LTDA

CNPJ nº 06.163.775/0001-64

Leonor Casagrande

CPF nº 102.432.558-02

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 016/2023

PREGÃO Nº 006/2023 – FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE ORIGEM

1.1 Constitui objeto deste instrumento contratação de serviços de conectividade à rede mundial INTERNET através de link dedicado com conexão em fibra óptica destinado a várias repartições da Administração Pública Municipal, conforme proposta vencedora do Pregão nº 006/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo firmado no contrato de origem fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/01/2024 a 26/01/2025.

2.2 A contratação importa no valor global de R\$85.536,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).

DATA: 26 de janeiro de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

GLEISON ROSALINO DO COUTO

vos), perfazendo o valor de R\$11.215,74 (Onze mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

DATA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

GERUSA APARECIDA FERREIRA CALEFI

CONTRATO Nº 081/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022****2ª ADITIVO – PRAZO E VALOR****PREGÃO Nº 37/2022 – FORMA PRESENCIAL****CONTRATO Nº 092/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PROCESSO Nº115/2022

CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE ORIGEM

INEXIGIBILIDADE Nº 013//2022

1.1 Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

CONTRATADO: JHENIFER PULCINELLI MATIASI

2.1 A contratação importa no valor mensal de R\$4.563,11 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos), totalizando o valor de R\$ 54.757,32 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), já atualizados pelo índice INPC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.2 O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/01/2024 até 18/01/2025.

1.1 Este instrumento tem por objeto a contratação de pessoa física para compor a equipe do Programa Criança Feliz do Governo Federal.

DATA: 18 de janeiro de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

PAULO ROBERTO PEREIRA

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/02/2024 até 01/08/2024.

2.2 O valor mensal do contrato é de R\$1.869,29 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor de R\$11.215,74 (Onze mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

2ª ADITIVO – PRAZO E VALOR

DATA: 01 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 091/2022

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

JHENIFER PULCINELLI MATIASI

PROCESSO Nº115/2022**2ª ADITIVO – PRAZO E VALOR****CHAMADA PÚBLICA nº 006/2022****CONTRATO Nº 093/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 013//2022****PROCESSO Nº115/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2022

CONTRATADO: GERUSA APARECIDA FERREIRA CALEFI

INEXIGIBILIDADE Nº 013//2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

1.1 Este instrumento tem por objeto a contratação de pessoa física para compor a equipe do Programa Criança Feliz do Governo Federal.

CONTRATADO: MICHELE DA COSTA PRADO LISBOA

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/02/2024 até 01/08/2024.

1.1 Este instrumento tem por objeto a contratação de pessoa física para compor a equipe do Programa Criança Feliz do Governo Federal.

2.2 O valor mensal do contrato é de R\$1.869,29 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/02/2024 até 01/08/2024.

2.2 O valor mensal do contrato é de R\$1.869,29 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor de R\$11.215,74 (Onze mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

DATA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
MICHELE DA COSTA PRADO LISBOA.

2ª ADITIVO – PRAZO E VALOR**CONTRATO Nº 094/2022****PROCESSO Nº115/2022****CHAMADA PÚBLICA nº 006/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 013//2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: CINTIA LAMAR DE CAMPOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto a contratação de pessoa física para compor a equipe do Programa Criança Feliz do Governo Federal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/02/2024 até 01/08/2024.

2.2 O valor mensal do contrato é de R\$1.869,29 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor de R\$11.215,74 (Onze mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

DATA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
CINTIA LAMAR DE CAMPOS

4º ADITIVO – PRAZO E VALOR**CONTRATO Nº001/2022****PROCESSO Nº004/2022****CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: TRANSFORT – GESTÃO EM SERVIÇOS

TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM**

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio para atendimento, orientação, organização, preenchimento de dados dos munícipes e coordenação na vacinação contra a Covid 19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 27/01/2024 até 26/07/2024.

2.2 O valor total deste instrumento importa em R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) com valor mensal de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DATA: 26 de janeiro de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
BRUNO DE LIMA RUZA

7º ADITIVO – PRAZO E VALOR**CONTRATO Nº 129/2021****PROCESSO Nº 276/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021****CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE ORIGEM

1.1 Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2.1 O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2024 até 27/01/2025.

2.2 O valor deste termo aditivo é de R\$923.472,00 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

DATA: 26 de janeiro de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PAULO HENRIQUE LUIZ

CONTRATO Nº 006/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023****PROCESSO Nº 325/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: VIAÇÃO CRISTO REI – CNPJ: 17.621.028/0001-49

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em percurso rural e urbano – ROTEIRO ARAPUÁ

VALOR GLOBAL: R\$ 355.200,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÕES INDICADAS: Desp. 132 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 04.001.12.361.0006.2019.3.3.90.33.00 / 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - BB 12886-4 - CEF 672032-3 (F107)

Desp. 117 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 04.001.12.361.0006.2016.3.3.90.33.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO 25% SOBRE IMPOSTOS - BB 10280-6 - CEF 31-0 (F104)

Desp. 137 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - 04.001.12.361.0006.2021.3.3.90.33.00 / 00131.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - PNATE-PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - BB 13398-1 (F131)

Desp. 140 - PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - 04.001.12.361.0006.2022.3.3.90.33.00 / 00144.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - BB 44254-2 (F144)

DATA: 31/01/2024

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Ezequiel Pacheco – Representante legal

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 001/2024

– Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho em favor da empresa VIAÇÃO PROCOPENSE LTDA, CNPJ Nº 06.163.775/0001-64, para aquisição de vale transporte dos estudantes para o período de fevereiro à novembro de 2024, em conformidade com às Leis Municipais nº 332/2016 e nº 270/2022.

Em conformidade com o art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 05 de fevereiro de 2024.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 007/2024 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 024/2024

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de serviços de torno e solda e

oxicorte.

CADASTRO: Até 13h58m do dia 29 de fevereiro de 2024.

ABERTURA: As 13h59m do dia 29 de fevereiro de 2024.

DISPUTA: A partir das 14h00m do dia 29 de fevereiro de 2024.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 06 de fevereiro de 2024.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 064/24

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **Rafacl Alcântara Hannouche**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo desta Casa de Leis, **Rafael Ernani Cabral Brocher**, licença especial nos termos dos artigos 166 a 170 da Lei nº 216/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cornélio Procópio – PR, referente ao período aquisitivo de **06/01/2014 a 05/01/2019**, a partir do dia **01/03/2024**.

Cornélio Procópio, 07 de fevereiro de 2024.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente